



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**AVISO Nº. 037/2023 – CONCORRÊNCIA Nº PMC/020/2022**

Objeto: Contratação de empresa para execução de alambrados em campos de futebol do Município de Congonhas/MG com fornecimento de material e mão de obra. A CPJL torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista o encerramento da fase de interposição de recursos quanto aos documentos de habilitação, dará prosseguimento ao certame, realizando a sessão pública de abertura dos envelopes de proposta no dia 30/08/2023 às 9hs (nove horas), na sala de reuniões da CPJL, situada à Av. Júlia Kubitschek, nº 230, sala 204 (3º andar), Centro, Congonhas/MG. Carlos Felipe Soares Ribeiro – Presidente CPJL.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMC/057/2023**

O objeto da presente licitação contratação de empresa de Monitor de Trânsito para atuarem na organização e direcionamento de veículos e pedestres, promovendo maior fluidez dos veículos pelas vias públicas atendendo a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil e Social. Recebimento das propostas: a partir de 04/09/2023. Término do recebimento das Propostas: dia 20/09/2023 às 08:00h. Início da fase de disputa: 09 horas do dia 20/09/2023. Local: www.bl.org.br. Informações pelo telefone: (031) 3731-1300 ramais: 1132 e 1137, ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Alexsandro Gonçalves Bezerra - Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMC/061/2023**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com máquinas agrícolas e equipamentos, com respectivos operadores, inclusive mobilização e demais despesas incidentes. Recebimento das propostas: a partir de 30/08/2023. Término do recebimento das Propostas: dia 18/09/2023 às 08:00h. Início da fase de disputa: 09 horas do dia 18/09/2023. Local: www.bl.org.br. Informações pelo telefone: (031) 3731-1300 ramais: 1132 e 1137, ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Alexsandro Gonçalves Bezerra - Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMC/105/2023**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação de dados, onde a mesma ficará responsável pelo provimento e manutenção de um “Link de Internet de 1000 (MIL) MEGABITS FULL-DUPLEX” - 1GBPS. Recebimento das propostas: a partir de 28/08/2023. Término do recebimento das Propostas: dia 11/09/2023 às 08:00h. Início da fase de disputa: 09 horas do dia 11/09/2023. Local: www.bl.org.br. Informações pelo telefone: (031) 3731-1300 ramais: 1132 e 1137, ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Fernando Augusto Baía de Paula - Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO PMC/043/2023 – PRC 57/2023**

Contratação de empresa especializada pelo prazo de 6 meses para execução de cercamento com arame em áreas pertencentes à Administração direta do Município de Congonhas, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e ferramentas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do município. Por cumprimento do Princípio da Publicidade torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado à licitante 49752730 Keyciara Lúvia Alves Pereira Moraes. Congonhas, 23/08/2023. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO PMC/046/2023 – PRC 75/2023**

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros hortifrutigranjeiros para atender ao Programa de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação no ano de 2023/2024. Por cumprimento do Princípio da Publicidade torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado às licitantes Alvorada Comercio, Representação e Serviços Ltda: itens 9, 24, 28 e 37; Cleisson Vitor R. da Cunha Eireli: itens 8 e 18; GP Distribuidora de Alimentos Ltda.: itens 3, 4, 5, 6, 7, 10, 12, 13, 17 e 25; 48567130 Josiane Rosa Lopes: itens 19, 20, 22 e 30; RR Legumes Ltda.: 32, 33, 35, 36 e 38; Supermercado Vidigal Ltda: itens 11, 16, 27, 29, 31 e 34; TML Distribuidora de Produtos e Serviços Ltda: itens 1, 2, 14, 15, 21, 23, 26 e 39. Congonhas, 23/08/2023. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito Municipal.



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO PMC/053/2023 – PRC 83/2023**

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, materiais hospitalares diversos, laboratorial e odontológico, bens duráveis, reagentes, saneantes, medicamentos, medicamentos diversos constantes na revista SIMPRO, para atender a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Congonhas/MG. Por cumprimento do Princípio da Publicidade torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado à licitante Conceitos Comercio de Artigos de Uso Comercial Ltda.: item 1: 85% e item 2: 66,01%, de desconto no catálogo da Revista SIMPRO. Congonhas, 23/08/2023. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO PMC/082/2023 – PRC 143/2023**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria especializada, para elaboração dos relatórios do Programa ICMS Patrimônio Cultural no âmbito da Lei Estadual nº 18.030/2009, referente ao ano base 2023 - exercício 2025. Por cumprimento do Princípio da Publicidade torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado à licitante Rede Cidade – Desenvolvimento Sustentável Ltda.: itens 1, 2 e 3. Congonhas, 23/08/2023. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO PMC/086/2023 – PRC 149/2023**

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de ferramentas, EPI's, materiais diversos de sinalização viária auxiliar, tendas e material gráfico para atender a demanda da Secretaria de Segurança Pública Defesa Civil e Social e Diretoria de Mobilidade Urbana e Trânsito – DMUT. Por cumprimento do Princípio da Publicidade torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado às licitantes AM Moreira Gonçalves e Cia Ltda.: lote 4; ECM Comercial e Serviços Ltda.: lote 5; Evolution Equipamentos de Proteção Individual Ltda.: lote 3; F H da Paz Rodrigues Automação Elétrica Ltda.: lote 1; Vértice Comércio de Roupas e Acessórios Ltda.: lote 2. Congonhas, 23/08/2023. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO PMC/095/2023 – PRC 169/2023**

Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de água mineral natural, sem gás, em copos de 200ml para atender a demanda junto à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo. Por cumprimento do Princípio da Publicidade torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado à licitante Rangap Distribuidora de Alimentos Ltda- ME. Congonhas, 23/08/2023. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC / 092 / 2023**

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Inexigibilidade de Licitação prognosticada no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93/93, contratação de serviços de treinamento e capacitação, sobre Sistema de parceria da União (SIGPAR), captação de recursos, instituído pelo Decreto 11.271/2022, instituindo o transfere.gov.br, com abordagem de questões práticas, comumente vivenciadas pelos agentes, visando situações controvertidas e polêmicas com base na evolução do desenvolvimento dos entes Municipais, a ser realizado nos dias 25, 26 e 27 de setembro de 2023, com intermédio da Área de Contratos e Licitações, celebrar o contrato para atender a demanda da Prefeitura de Congonhas/MG. Congonhas, 23 de agosto de 2023. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**29º EDITAL DE PUBLICAÇÃO/2023 – JARI/CONGONHAS-MG**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE CONGONHAS/MINAS GERAIS –



## JARI/CONGONHAS

Pelo presente edital, o Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/Congonhas-MG, Heberte Romão Mendes convoca os membros titulares e suplentes nomeados pela Portaria 310/2023 para a sessão de julgamento de recursos interpostos contra penalidades aplicadas pelos Agentes de Trânsito Municipais de Congonhas, que será realizada às 08:00 horas do dia 28/08/2023 na sede da Diretoria de Mobilidade Urbana e Trânsito na Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil e Social da Prefeitura de Congonhas no seguinte endereço: Avenida Julia Kubitschek, nº 230(térreo), Centro Congonhas, Minas Gerais.

Recursos a serem julgados:

PLACA/VEÍCULO	PROCESSO-JARI
Placa NMX – 4F85	Processo Jari/Congonhas 70/2023
Placa RVB – 8I47	Processo Jari/Congonhas 71/2023
Placa RVB – 8I47	Processo Jari/Congonhas 72/2023
Placa RVB – 8I47	Processo Jari/Congonhas 73/2023
Placa HLD – 0933	Processo Jari/Congonhas 74/2023
Placa HLD – 0933	Processo Jari/Congonhas 75/2023

OBS: Os recorrentes serão notificados do resultado através de publicação na página oficial do Município: <https://www.congonhas.mg.gov.br>

**Heberte Romão Mendes**  
Presidente Jari/Congonhas-MG

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### EDITAL – DTFI/14/2023

A Secretaria Municipal da Fazenda, Diretoria de Tributação e de Fiscalização, FAZ PUBLICAR o NÃO RECEBIMENTO DAS GUIAS Nº 1112328 E Nº 1112330 abaixo relacionado, referentes débitos de IPTU/Taxas Municipais/ISSQN, Multas, cujos contribuintes não foram encontrados ou que tiveram as respectivas notificações devolvidas pelos correios por motivo de mudança, recusa ou “não procurado”.

Lançamento do AI nº 996/2018 de 10/04/2018 e AI Nº 1288/2020 de 24/01/2020	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
/29/2023 e DTFI 30/	Auto Pecas e Servicos Portela Ltda- Me	11.415.241/0001-18	Rua Portela nº 175 - Centro CONGONHAS 36.410-088

O débito poderá ser quitado ou parcelado em até 10 dias, a contar da publicação deste edital.

Expediu-se o presente EDITAL em 24/08/2023, o qual será afixado no quadro de avisos da Prefeitura e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas, nos termos da legislação vigente.

Congonhas, 24 de agosto de 2023

**Diretoria de Tributação e de Fiscalização**

PRAÇA PRESIDENTE KUBITSCHKEK, 135, CENTRO, CONGONHAS-MG - CEP 36.410-064 - TEL (31) 3731-1300 - [www.congonhas.mg.gov.br](http://www.congonhas.mg.gov.br)

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA N.º PMC/347, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

Nomeia membros para composição do “Conselho Municipal de Esporte e Lazer - CMEL”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município, o art. 9º da Lei n.º 3.452, de 26 de novembro de 2014 e a Lei n.º 4.023, de 7 de dezembro de 2021; e

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º PMC/SEDAS/DCCO/582/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para composição do Conselho Municipal de Esporte e Lazer - CMEL, conforme preceitua a Lei n.º 3.452/14, para exercerem o mandato referente ao biênio 2023/2025.

I – REPRESENTANTES DA ÁREA GOVERNAMENTAL

a) Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer, Eventos e Turismo



Titular: Rodrigo Lorrán Santos Leão  
Suplente: Sander Lúcio de Paula Correa

Titular: Luciana Nogueira Martins  
Suplente: Renata Bruna Andrade Souza Miranda

b) Secretaria Municipal de Educação:  
Titular: Breno Geraldo Alves Bontempo  
Suplente: Marcos Aparecido Bruno Clemente

c) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social  
Titular: Rodrigo Ferreira da Silva  
Suplente: Carlos Pereira Veloso

## II – REPRESENTANTES DA ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL

a) Esportes Individuais – Artes Marciais, Atletismo, Ciclismo, Motociclismo, Skaite, Auto-Cross, Xadrez, Malhas:

Titular: Cleonice Aparecida Lara  
Suplente: David Junior Souza Carmo

b) Esporte Coletivo:  
Titular: Eduardo Reis Nereu  
Suplente: Izac Lopes Souza

c) Entidades Representantes dos Idosos e de Pessoas com Deficiência:  
Titular: Marcelo Augusto Bastos  
Suplente: Bruno Vinicius Claudino

d) Representantes de Associações Comunitárias:  
Titular: Harrison Assis Bezerra  
Suplente: Erick Novais Santos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 22 de agosto de 2023.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/204/2022

Partes: Município de Congonhas X ArteBrilho Multiserviços LTDA. Objeto: Prorrogação do contrato pelo período de 12 meses, com início em 01/11/2023 e término em 01/11/2024. Valor: R\$ 5.722.247,12. Data: 22/08/2023.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO PMC/093/2023 – PRC 167/2023

Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico, equipado com microprocessador com chip eletrônico de segurança que armazena as informações do titular do cartão, em número de até 3.000 (três mil) cartões que serão destinados para os servidores da Prefeitura Municipal de Congonhas. Por cumprimento do Princípio da Publicidade torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado à licitante BPF Instituição de Pagamentos Ltda., com a Taxa de Administração de - 12,23% e o valor global de R\$ 27.897.480,00. Congonhas, 24/08/2023. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito Municipal.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### ATA Nº 071/2023

A Comissão Permanente de Julgamento de Licitações declara como CLASSIFICADA a proposta da licitante CONSÓRCIO CH GOIABEIRAS, no valor global de R\$ 95.236.737,34. Fica aberto o prazo recursal, nos termos do art. 109, I, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93. Congonhas, 24 de agosto de 2023. (a) Carlos



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/348, DE 24 DE AGOSTO DE 2023**

Nomeia Diretor de Área.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.023, de 7 de dezembro de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear Fábio Mendonça Nogueira no cargo em comissão de Diretor de Área – símbolo “E”, com o vencimento constante na Lei n.º 4.023, de 7 de dezembro de 2021.

Art. 2º Revogar a função de confiança de Supervisor de Área, estabelecida no inciso II da Portaria n.º PMC/24, de 17 de janeiro de 2023, ao servidor Fábio Mendonça Nogueira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 24 de agosto de 2023.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/349, DE 24 DE AGOSTO DE 2023**

Altera o art. 1º, inciso II, da Portaria n.º PMC/290, de 12 de abril de 2022 e demais alterações, que nomeou “Grupo Gestor do Programa de Educação em Sexualidade e Cidadania”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n.º 3.193, de 12 de junho de 2012 e o Decreto Municipal n.º 6.810, de 27 de março de 2019; e

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º PMC/SEDAS/295/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º O art. 1º, inciso II, da Portaria n.º PMC/290, de 12 de abril de 2022 e demais alterações, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1.º .....

I - .....

II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social:

- a) Rafaela Cristina de Paula Góis
- b) Silnea Edwirges Reis Coelho

.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 24 de agosto de 2023.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/350, DE 24 DE AGOSTO DE 2023**

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a entidade Moto Clube Six Friend e Cia.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SECULTE/395/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os servidores José de Freitas Silveira, Gianconni Jacinto Resende e Túlio Frederico Pereira Marcelino para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa como Gestor Igor Vinícius Pinto para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a entidade Moto Clube Six Friend e Cia, a fim de atender Emenda Impositiva 2023, com o objetivo o repasse de verba para promover eventos e entretenimento voltados ao Rock n Roll e Motociclismo, Processo Administrativo 775/2023, conforme dispõe o art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Congonhas, 24 de agosto de 2023.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**LEI N.º 4.185, DE 24 DE AGOSTO DE 2023**

Altera a Lei Municipal n.º 3.995, de 22 de abril de 2021, alterada pela Lei Municipal n.º 4.158, de 16 de janeiro de 2023, que “Cria o Programa de Microcrédito Avança Congonhas.”

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal n.º 3.995, de 22 de abril de 2021, alterada pela Lei Municipal n.º 4.158, de 16 de janeiro de 2023, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica Instituído o Programa de Microcrédito Avança Congonhas com objetivo de facilitar o acesso a crédito de microempreendedores individuais, micro e pequenas empresas, autônomos e agricultores.

.....”. (NR)

Art. 2º O inciso I do art. 2º da Lei Municipal n.º 3.995, de 22 de abril de 2021, alterada pela Lei Municipal n.º 4.158, de 16 de janeiro de 2023, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º .....

I - possibilitar aos microempreendedores individuais, micro e pequenas empresas, autônomos e agricultores acesso a crédito”.

.....”. (NR)

Art.3º O art.4º da Lei Municipal n.º 3.995, de 22 de abril de 2021, alterada pela Lei Municipal n.º 4.158, de 16 de janeiro de 2023, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 4º O Município através do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico – FMDE realizará empréstimos a microempreendedores individuais, micro e pequenas empresas, autônomos e agricultores.

.....

§ 3º A carência para o pagamento das parcelas será de até 12 (doze) meses.

.....”. (NR)

Art. 4º Altera o inciso III e inclui o inciso IV do art. 5º da Lei Municipal n.º 3.995, de 22 de abril de 2021, alterada pela Lei Municipal n.º 4.158, de 16 de janeiro de 2023

“Art. 5º .....

.....

III - ter Inscrição Municipal e ou CNPJ ativo e estar em operação por pelo menos 12 meses”.

IV - ter Cadastro Nacional da Agricultura Familiar e ou Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Agricultura Familiar e estar em operação por pelo menos 12 meses.

.....”. (NR)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Congonhas, 24 de agosto de 2023.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**LEI N.º 4.186, DE 24 DE AGOSTO DE 2023**

Altera o Anexo V da Lei n.º 3.407, de 23 de junho de 2014, que dispõe sobre o Sistema Educacional do Município de Congonhas e o Plano de Cargos e Carreiras do Magistério.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, promulgo e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo V, da Lei n.º 3.407, de 23 de junho de 2014, e demais alterações, que dispõe sobre o Sistema Educacional do Município de Congonhas e o Plano de Cargos e Carreiras do Magistério, passa a ser o Anexo I desta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Lei n.º 4.149, de 12 de janeiro de 2023.

Congonhas, 24 de agosto de 2023.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

ANEXO I

Padrões de Vencimentos na Carreira/RS

TABELA 11



PROFESSORES						PEDAGOGO		PROFESSOR	
PI		PEB I		PEB II		PED		PEBI/MATERNAL	
A	3.315,41	A	3.315,41	A	3.315,41	A	4.891,01	A	4.199,52
B	3.481,18	B	3.481,18	B	3.481,48	B	5.135,56	B	4.409,50
C	3.646,94	C	3.646,94	C	3.646,94	C	5.380,12	C	4.619,47
D	3.812,72	D	3.812,72	D	3.812,72	D	5.624,66	D	4.829,45
E	3.978,49	E	3.978,49	E	3.978,49	E	5.869,24	E	5.039,42
F	4.144,26	F	4.144,26	F	4.144,26	F	6.113,76	F	5.249,41
G	4.310,04	G	4.310,04	G	4.310,04	G	6.358,32	G	5.459,37
H	4.475,81	H	4.475,81	H	4.475,81	H	6.602,89	H	5.669,35
I	4.641,58	I	4.641,58	I	4.641,58	I	6.847,42	I	5.879,34
J	4.807,34	J	4.807,34	J	4.807,34	J	7.091,98	J	6.089,31

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ERRATA DO DECRETO N.º 7.623/2023, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA DE CONGONHAS, EDIÇÃO 3253, DO DIA 22 DE AGOSTO DE 2023:**

ONDE SE LÊ:

“Art. 31. ....

III - Rua Dr. Paulo Mendes, entre os números 525 e 649;”

LEIA-SE:

“Art. 31. ....

III - Rua Dr. Paulo Mendes, entre os números 401 e 649;”

Congonhas, 24 de agosto de 2023.

**CLAÚDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PREVCON/044/2023**

Concede pensão por morte.

O Diretor Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º da Lei Municipal n.º 2.701, de 15 de junho de 2007 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Silvia Oliveira Silva, CPF 996.720.656-04, companheira do segurado João Paulo da Silva, CPF 057.760.176-88, matrícula 042691, cargo efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Urbana, padrão/símbolo de vencimento EFD-P11, falecido em 12 de janeiro de 2016, o benefício de pensão previsto no art. 40, § 7º da CF/1988, com redação dada pela EC n.º 103/2019, correspondente à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo na data anterior à do óbito nos termos do art. 27, § 1º da Lei Municipal n.º 2.679, de 08 de janeiro de 2007 e alterações, a partir de 15 de fevereiro de 2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 24 de agosto de 2023.

**Wellington José Avelar da Silva Oliveira Motta**  
Diretor Presidente  
PREVCON

**EXPEDIENTE**



## ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

### ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

### ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Defesa Civil e Social

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON

---